MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.08308-4/2026

PROCESSO: **LO-R.07346-5/2026**
VALIDADE: **03/07/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

A. ARAÚJO & J. SOUSA LTDA

CPF/CNPJ

08.358.853/0001-01

EMPREENDIMENTO

NOME

RLO POSTO DOIS AMIGOS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.009082-4	R.1-1.506

ATIVIDADES

ATIV.44033

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 30,0 m³

Município:

Novo Oriente do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°27'00.24"S / 41°55'20.89"O

Localização:

AV TANCREDO NEVES, Nº 1100, DIRCEU MENDES ARCOVERDE, 64530-000

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/07/2026 às 11:31
[Jl1oobbLknJqiDbAdi0UTUhbmEQXoMdNCAb7VasvvcYOcI6NBvez2qI2aNz0DwNo]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/07/2026 às 08:30
[yj8ID0qQWhWQ4kve2hB2LWyPV9uOsbSpzz99LWkKysPdWxlQgTFLFz5mjS5BkQY1]

Emitido eletronicamente em 06/07/2026 08:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.37392-0/2026.3EBD.82F9.393F]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.922469444444445, -6.450066666666667)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **03/07/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/07/2026 às 11:31
[Jl1oobbLknJqiDbAdi0UTUhbmEQXoMdNCAb7VasvvcYOcI6NBvez2qI2aNz0DwNo]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/07/2026 às 08:30
[yj8ID0qQWhWQ4kve2hB2LWyPV9uOsbSpzz99LWkKysPdWxlQgTFLFz5mjS5BkQY1]

Emitido eletronicamente em 06/07/2026 08:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.37392-0/2026.3EBD.82F9.393F]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Manter em perfeito estado de funcionamento o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), incluindo tanques, tubulações, bombas, conexões, câmaras de contenção (sumps), válvulas e demais equipamentos, observando as normas técnicas vigentes.

2. Manter em operação o Sistema Separador de Água e Óleo (SAO), realizando limpezas e manutenções periódicas, bem como destinando adequadamente os resíduos gerados por empresa licenciada.

3. Manter sistema de drenagem das áreas operacionais em perfeito funcionamento, direcionando os efluentes oleosos exclusivamente ao Sistema Separador de Água e Óleo.

4. Realizar testes de estanqueidade dos tanques subterrâneos, tubulações e demais componentes do SASC, conforme periodicidade prevista nas normas técnicas e legislação aplicável, mantendo os respectivos laudos disponíveis para fiscalização.

5. Caso sejam constatadas anomalias, vazamentos ou perda de estanqueidade, suspender imediatamente a utilização do equipamento afetado, promover os reparos necessários e comunicar o fato aos órgãos competentes.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/07/2026 às 11:31
[Jl1oobbLknJqiDbAdi0UTUhbmEQXoMdNCAb7VasvvcYOcI6NBvez2qI2aNz0DwNo]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/07/2026 às 08:30
[yj8ID0qQWhWQ4kve2hB2LWyPV9uOsbSpzz99LWkKysPdWxlQgTFLFz5mjS5BkQY1]

6. Manter impermeabilizadas e em boas condições de conservação as áreas de abastecimento, descarga de combustíveis, troca de óleo e demais áreas sujeitas ao contato com produtos derivados de petróleo.

7. Armazenar temporariamente óleos lubrificantes usados, filtros, estopas, embalagens contaminadas e demais resíduos perigosos em local coberto, impermeabilizado, identificado e dotado de contenção, providenciando sua destinação por empresa devidamente licenciada.

8. Disponibilizar kit de contenção para derramamentos de combustíveis e produtos perigosos, mantendo materiais absorventes, equipamentos de proteção individual e procedimentos operacionais para atendimento a emergências ambientais.

9. Caso sejam identificados indícios de contaminação do solo ou das águas subterrâneas, comunicar imediatamente à SEMARH e adotar as medidas de investigação e remediação ambiental que vierem a ser determinadas pelos órgãos competentes.

10. Manter atualizados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), as ARTs dos sistemas instalados e os demais documentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes.

11. Qualquer ampliação da capacidade de armazenamento, substituição de tanques, alteração do layout das instalações ou implantação de novas atividades deverá ser previamente submetida à análise da SEMARH.

É vedado o lançamento de combustíveis, óleos, efluentes oleosos ou quaisquer substâncias contaminantes em galerias pluviais, corpos hídricos, solo ou sistemas de drenagem. A presente Licença de Operação de Regularização não exime o empreendedor do cumprimento das demais exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais, de segurança, sanitários, municipais e reguladores competentes. O empreendedor responderá administrativa, civil e penalmente pelos danos ambientais decorrentes da operação do empreendimento, bem como pela omissão de informações ou pelo descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença.

Teresina (PI), 06/07/2026

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/07/2026 às 11:31
[Jl1oobbLknJqiDbAdi0UTUhbmEQXoMdNCAb7VasvvcYOcI6NBvez2qI2aNz0DwNo]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/07/2026 às 08:30
[yj8ID0qQWhWQ4kve2hB2LWyPV9uOsbSpzz99LWkKysPdWxlQgTFLFz5mjS5BkQY1]

Emitido eletronicamente em 06/07/2026 08:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.37392-0/2026.3EBD.82F9.393F]

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/07/2026 às 11:31
[Jl1oobbLknJqiDbAdi0UTUhbmEQXoMdNCAb7VasvvcYOcI6NBvez2qI2aNz0DwNo]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/07/2026 às 08:30
[yj8ID0qQWhWQ4kve2hB2LWyPV9uOsbSpzz99LWkKysPdWxlQgTFLFz5mjS5BkQY1]

Emitido eletronicamente em 06/07/2026 08:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.37392-0/2026.3EBD.82F9.393F]